



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA n.º 2.378 DE 31 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria n.º 1.585/2010-GAB, de 09.08.10, resolve:

Art. 1.º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria n.º 1.212, de 10 de abril de 2012.

Art. 2.º - APROVAR o Regulamento de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, bem como todos seus anexos.

ADRIANO AURÉLIO RIBEIRO BARBOSA

Publicado no Quadro
de Avisos do *Campus*
Caraguatatuba em:

___/___/___

REGULAMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

O Diretor Geral do *Campus* Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Regulamentar as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do **Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *Campus* Caraguatatuba.

Art. 1º - O presente tem por finalidade regulamentar o regime de realização e de registro das atividades acadêmico-científico-culturais previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *Campus* Caraguatatuba em atendimento a Resolução CNE/CP nº 02/2002.

Art. 2º - As atividades acadêmico-científico-culturais são componentes curriculares obrigatórias do Curso e se caracterizam pelo conjunto das atividades de formação que proporcionam o enriquecimento acadêmico, científico e cultural, necessário à aquisição das competências e habilidades que constituem o perfil do egresso, favoreçam a relação entre a teoria e a prática, o contato com as diversas manifestações culturais e com outros campos do saber, e a atuação solidária na sociedade.

Art. 3º - As atividades acadêmico-científico-culturais compreendem 160 (cento e sessenta) horas a serem desenvolvidas durante todo o Curso.

§ 1º - A carga horária deve ser distribuída ao longo do curso entre as atividades acadêmico-científico-culturais de forma diversificada, conforme Deliberação do Colegiado do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, a saber:

I – extensão;

II – pesquisa;

III – ensino;

IV- outras.

§ 2º - A carga horária correspondente a cada categoria de atividades será determinada pelo Colegiado do Curso e amplamente divulgada aos alunos, conforme Deliberação do Colegiado do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Art. 4º - O IFSP oferecerá cursos e demais atividades que poderão ser computadas como atividades acadêmico-científico-culturais, entretanto, cabe aos discentes a responsabilidade pela organização do cumprimento de sua carga horária individual e que atenda a Deliberação do Colegiado do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Art. 5º - Somente serão validadas as atividades desenvolvidas durante o período de matrícula do aluno no Curso, que possam ser comprovadas por atestado, certificado ou outro documento comprobatório, de acordo com a Deliberação do Colegiado do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Parágrafo Único – Aos alunos transferidos de outras instituições de Educação Superior, será permitida a utilização de créditos de disciplinas que não tenham sido utilizadas para aproveitamento de estudos até o máximo de 50 (cinquenta) horas.

Publicado no Quadro
de Avisos do *Campus*
Caraguatatuba em:

___/___/___

Art. 6º - O pedido de validação das atividades acadêmico-científico-culturais deve ser encaminhado pelos discentes em formulário próprio ao Coordenador de Curso, instruído com comprovantes de cada uma das atividades e protocolado na Secretaria do Curso Superior a cada semestre, de acordo com o calendário escolar, acordado com a Deliberação do Colegiado do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais.

§ 1º - Os documentos de comprovação, listados na Deliberação do Colegiado do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, devem ser referentes ao período informado pelo aluno e apresentados em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após a ocorrência do evento, desde que este prazo não atinja a última semana regular e útil que antecede o prazo para apresentação de notas e frequências (definido pelo Calendário Acadêmico).

I - Esse prazo já contabiliza o prazo necessário para que o aluno consiga assinatura(s), carimbo(s) ou qualquer outra forma de autenticidade que o documento exija, por parte de Professor(es) e instituição(ões).

II - Esses documentos serão, sempre, anexos ao Formulário de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, que conterá a identificação da atividade e a quantificação das horas-aula, devidamente assinadas pelo aluno e pelo solicitante da atividade (professor).

III - Esses documentos, bem como o Formulário de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, devem ser entregues ao Coordenador do curso, protocolados na Secretaria do Curso Superior.

IV - Todos os documentos ficarão arquivados no prontuário do aluno.

Art. 7º - Os comprovantes das atividades serão validados pelo Colegiado de Curso, e o resultado divulgado em data fixada pela Gerência Educacional, ouvido o Colegiado de Curso. O aluno poderá recorrer do resultado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a sua publicação. À Secretaria do Curso Superior, cabe o registro e arquivamento dos formulários e comprovantes.

Art. 8º - Os alunos do curso têm liberdade de participar de quais e quantas atividades quiserem a cada semestre, sem poder, no entanto:

§ 1º - Contabilizar mais que 32 (trinta e duas) horas-aula por semestre. Quantidades de horas-aula excedentes às 32 (trinta e duas), de cada semestre, serão descartadas, não podendo ser acumuladas para semestres posteriores.

§ 2º - Acumular mais que 2 (duas) atividades de um mesmo tipo por semestre;

§ 3º - Acumular menos que 3 (três) atividades de um mesmo tipo no cumprimento das horas totais exigidas pelo curso.

Art. 9º - A definição de horas-aula para as atividades seguem os seguintes critérios:

§ 1º - As atividades a *definir*, conforme Deliberação do Colegiado do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, serão sugeridas por Professores ou pelo Coordenador do curso e serão aprovadas pelo Coordenador (no primeiro caso) e pelo Colegiado do Curso (no segundo caso).

§ 2º - As atividades com horas já definidas poderão ser alteradas apenas pelo Colegiado do Curso e a alteração, se acontecer, só passará a valer no semestre seguinte à decisão.

§ 3º - Nenhuma atividade especificada como AACC poderá, sob nenhuma circunstância, oferecer mais que 10 (dez) horas-aula para quantificação.

Art. 10º - Por não constituírem disciplinas de um único semestre, mas sim, conjuntos de atividades estendidos e distribuídos ao longo da integralização dos cursos, os resultados serão, sempre, limitados a uma das opções: REALIZADA ou NÃO REALIZADA.

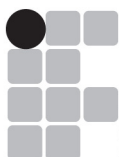
Art. 11º - É obrigação do aluno o controle de suas horas-aula realizadas, bem como a obtenção e a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos nas diversas atividades.

Art. 12º - Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 13º - O regulamento entra em vigor a partir desta data.

**Publicado no Quadro
de Avisos do Campus
Caraguatatuba em:**

___/___/___



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus Caraguatatuba

ANEXO I

Formulário de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais FILME

Nome do(a) aluno(a) _____

Curso _____ Semestre _____

Data ____/____/____

Título do filme _____

Crédito (direção, ano e produção) _____

Duração do filme _____

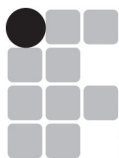
- Resumo (aspectos históricos, políticos, econômicos);
- Aspectos pedagógicos (relação ensino/aprendizagem – relação com conteúdos disciplinares);
- Mensagem do filme;
- Conclusão (comentário do aluno).

Não esquecer a assinatura do (a) aluno (a).

Não esquecer a assinatura do (a) professor (a) solicitante da atividade.

Publicado no Quadro
de Avisos do *Campus*
Caraguatatuba em:

____/____/____



ANEXO II
Formulário de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais
LEITURA DIRIGIDA

Nome do(a) aluno(a) _____

Curso _____ Semestre _____

Data ____/____/____

Informações bibliográficas: autor, nome do livro, estado, editora, ano e número de páginas (cada 50 páginas equivale a 01 hora de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais)

- Resumo (aspectos históricos, políticos, econômicos);
- Aspectos pedagógicos (relação ensino/aprendizagem – relação com conteúdos disciplinares);
- Mensagem do livro;
- Conclusão (comentário do aluno).

Não esquecer a assinatura do (a) aluno(a).

Não esquecer a assinatura do (a) professor (a) solicitante da atividade.

Publicado no Quadro
de Avisos do *Campus*
Caraguatatuba em:

____/____/____

**DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
PROCESSOS GERENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS CARAGUATATUBA**

**TABELA DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS
ANEXO III**

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS		Carga horária	
		externa	interna
ENSINO	Participação em leituras dirigidas , desde que indicadas ou solicitadas por algum Professor de disciplina na qual o aluno estiver regularmente matriculado. Pontuação definida pelo Professor, junto com o Colegiado de Curso, e antecipadamente anunciada. Documentação comprobatória exigida: comprovante de participação acompanhado de trabalho solicitado pelo Professor (relatório, resumo, redação, resenha, etc.), devidamente assinados pelo solicitante.	-	A definir
	Assistência a filme ou peça de teatro , desde que devidamente indicada ou solicitada por algum Professor de disciplina na qual o aluno estiver regularmente matriculado. Pontuação definida pelo Professor, junto com o Colegiado de Curso, e antecipadamente anunciada. Documentação comprobatória exigida: comprovante de participação acompanhado de trabalho solicitado pelo Professor (relatório, resumo, redação, resenha, etc.), devidamente assinados pelo solicitante.	A definir	A definir
	Viagem ou Visita Técnica : Participação em eventos do gênero, devidamente oficializada pela Instituição a partir da solicitação de Professor ou Coordenador de Curso. Pontuação definida pelo Professor, junto com o Colegiado de Curso, e antecipadamente anunciada. Documentação comprobatória exigida: assinatura do Professor/Monitor responsável pelo evento, em ficha própria de certificação do evento e/ou Certificado fornecido pela instituição visitada (se houver).	A definir	-
	Monitoria : Participação, como monitor, de alguma(s) disciplina(s) do curso, desde que a monitoria tenha sido autorizada pelo Colegiado do Curso e a atividade do aluno tenha sido solicitada pelo Professor da disciplina e autorizada pelo Coordenador do Curso. Documentação comprobatória exigida: assinatura do Professor responsável pela disciplina, em ficha própria de certificação da atividade.	-	12 horas-aula
	Visita a museus, exposições, feiras e afins, desde que devidamente indicadas ou solicitadas por algum Professor de disciplina na qual o aluno estiver regularmente matriculado e desde que não seja configurado como uma visita técnica. Pontuação definida pelo Professor, junto com o Colegiado de Curso, e antecipadamente anunciada. Documentação comprobatória exigida: comprovante de participação, acompanhado de trabalho solicitado pelo Professor (relatório, resumo, redação, resenha, etc.), devidamente assinados pelo solicitante.	A definir	-
PESQUISA	Publicação de artigos técnicos ou relatórios técnicos, provenientes de <u>atividades que contemplem revisão bibliográfica e pesquisa de campo</u> , em revista ou jornal de circulação acadêmica, municipal ou regional, desde que o tema seja pertinente à área do curso ou, com ela, tenha relação aceita pelo Colegiado do Curso, e desde que o referido trabalho não seja convalidado como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso que o aluno realiza. Documentação comprobatória exigida: um volume original da publicação.	10 horas-aula	7 horas-aula
	Publicação de trabalho em painel ou banner (resumos técnicos), desde que o tema seja pertinente à área do curso ou, com ele, tenha relação aceita pelo Colegiado do Curso, nos eventos acadêmico-	7 horas-aula	4 horas-aula

**Publicado no Quadro
de Avisos do Campus
Caraguatatuba em:**

___/___/___

	científicos. Documentação comprobatória exigida: programa oficial e certificado de publicação (ou anais, se houver e constar a publicação).		
	Participação em grupos de estudo ou de discussão , promovidos e coordenados por Professores de disciplinas (isolada ou coletivamente) do curso. Pontuação definida pelo Professor, junto com o Colegiado do Curso, e antecipadamente anunciada. Documentação comprobatória exigida: assinatura do Professor responsável pela disciplina, em ficha própria de certificação da atividade.	-	A definir
	Participação, como apresentador de trabalho, desde que o tema seja pertinente à área do curso ou, com ele, tenha relação aceita pelo Colegiado do Curso, nos mesmos tipos de eventos acadêmico-científicos. Documentação comprobatória exigida: programa oficial e certificado de apresentação.	10 horas-aula	7 horas-aula
	Desenvolvimento de projetos (inter)disciplinares de pesquisa, solicitados por Professores, desde que não tenham gerado publicação de qualquer gênero. Pontuação definida pelo Professor, junto com o Colegiado do Curso, e antecipadamente anunciada. Documentação comprobatória exigida: assinatura do Professor responsável pela disciplina, em ficha própria de certificação da atividade.	-	A definir
EXTENSÃO	Participação em Conselhos editoriais de revistas ou similares, devidamente aceitas pelo Colegiado de Curso. Se a publicação for indexada, multiplicar a pontuação por 2 (dois). Documentação comprobatória exigida: um volume original da publicação, no qual conste o nome do aluno no referido conselho.	7 horas-aula	7 horas-aula
	Participação, como colaborador , na organização ou na operacionalização dos mesmos tipos de eventos acadêmico-científicos listados acima. Documentação comprobatória exigida: programa oficial em que conste o nome do aluno e/ou certificado emitido pela escola.	-	3 horas-aula
	Participação, como organizador , em eventos acadêmico-científicos. Documentação comprobatória exigida: programa oficial em que conste o nome do aluno e/ou certificado emitido pela escola.	-	8 horas-aula
	Produção de material educativo multimídia , ou participação efetiva em sua produção, cujo tema tenha identidade com área do curso, devidamente reconhecida pelo Colegiado do Curso. Pontuação definida pelo Professor, junto com o Colegiado de Curso. Documentação comprobatória exigida: uma cópia do original.	A definir	A definir
	Oferecer cursos ou treinamentos , desde que o conteúdo seja pertinente à área do curso ou agregue valor profissional (sócio-técnico-comportamental) a sociedade. Pontuação definida pelo Professor, junto com o Colegiado de Curso. Documentação comprobatória exigida: certificado de participação.	Duração da atividade (>8h) 8 horas-aula	Duração da atividade (>8h) 6 horas-aula
	OUTROS Diversos: Participação em outras Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, a serem determinadas e aqui não incluídas, conforme necessidades ou conveniências futuras de Alunos, Professores ou Coordenadores de cursos, desde que devidamente autorizadas pelo Colegiado de Curso. Documentação comprobatória exigida: a definir.	A definir	A definir

Publicado no Quadro de Avisos do *Campus* Caraguatatuba em:

___/___/___